



MOÇÃO SETORIAL SOBRE A DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO

O País que fomos construindo ao longo dos anos e que queremos construir no nosso futuro é uma Nação de todos e para todos. Contudo, o nosso País é, ainda, um verdadeiro labirinto com barreiras que a maioria de nós transpõe sem grandes dificuldades, mas que representam - para alguns cidadãos - verdadeiros becos sem saída, não lhes permitindo seguirem o seu caminho.

“Será Portugal um país verdadeiramente acessível?”

Desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro – que altera o regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais - pretendeu-se sensibilizar para o cumprimento das normas de acessibilidade e remoção de obstáculos à mobilidade. Isto porque, *“é dever do Estado construir uma sociedade mais inclusiva, na qual todas as pessoas gozem os seus direitos e liberdades fundamentais em condições de igualdade de oportunidades”*.

No entanto, conforme descrito no Decreto-Lei supramencionado *“mantém-se inalterado o compromisso nacional de promoção de uma sociedade inclusiva, em que todos podem aceder a todos os recursos em condições de igualdade, desígnio para o qual será essencial a remoção das barreiras arquitetónicas que persistem”*.

Estas barreiras traduzem-se - mais do que num elemento material - numa condicionante humana que coloca em causa o decorrer do dia-a-dia de uma pessoa com deficiência motora. É imperativo a intervenção do Estado na eliminação destas condicionantes.

O obstáculo inicia-se na via pública, onde o espaço providenciado ao peão - com ou sem deficiência - é reduzido. Para mais, a atual situação de pandemia motivada pelo COVID-19 não permite manter uma distância de segurança onde a circulação de pessoas com deficiência não seja comprometida. Dada a sua condição física, a fisionomia do cidadão carece de adaptabilidade à própria deslocação, sendo um dever do Estado não condicionar a situação vigente.



Já no que diz respeito aos transportes públicos o problema é transversal, ou seja, existem variadas respostas que ficam aquém das expectativas, nomeadamente, ao nível dos autocarros, comboios e metros subterrâneos. Os exemplos providenciados não conseguem dar uma resposta segura a uma pessoa com deficiência motora perante a distância existente entre as portas e a plataforma do respetivo transporte público. Tal obstáculo representa uma afronta à autonomia do cidadão.

A sua sobrelocação também dificulta a utilização dos mesmos. Uma vez que existem lugares sentados reservados, a sua utilização deveria ser premiada para pessoas naquelas condicionantes. Porém, a falta de bom senso do cidadão sem deficiência motora representa mais uma agravante.

Nos próprios transportes públicos - a serem utilizados por pessoas que se desloquem em cadeira de rodas ou outras estruturas auxiliares – existem espaços próprios para a colocação da cadeira de rodas. Contudo, estes espaços permitem a presença, no máximo, de duas cadeiras de rodas. Esta situação é discriminatória para com aqueles que detêm condicionantes físicas, devendo haver um maior espaço para este efeito.

Relembramos que, ainda assim, com esta lei a dignidade dos cidadãos visados passou a ser mais respeitada, assim como todo o quadro legislativo que foi desenvolvido desde a viragem do milénio - sempre com o Partido Socialista na dianteira desse desenvolvimento – tendo contribuído para a mudança de paradigma que pairava sobre estes cidadãos.

Hoje a sociedade está mais atenta, mais inclusiva e já não é admissível que, para resolver problemas de acessibilidade, por exemplo, se construam rampas incorretamente niveladas que não cumprem as dimensões legais.

Além de tudo o que já foi referido, passou a ser imperativo um plano completo e integrado que promova uma habitação condigna para todos, conforme o disposto no artigo nº 65 da Constituição da República Portuguesa: *“todos tem direito... a uma habitação de dimensão adequada... que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”*. Conforme indicado no Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto, pretendeu-se o *“alargamento do âmbito de aplicação das normas técnicas de acessibilidades aos edifícios habitacionais, garantindo-se assim a*



mobilidade sem condicionamentos, quer nos espaços públicos... quer nos espaços privados (acessos às habitações e seus interiores)”.

Este imperativo categórico passa por dar verdadeira liberdade de escolha ao cidadão. Segundo a Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência (Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto) *“a promoção de uma sociedade para todos através da eliminação de barreiras e da adoção de medidas que visem a plena participação da pessoa com deficiência”*.

Para finalizar, gostaria de congratular o nosso candidato a Secretário-Geral da Juventude Socialista, Miguel Costa Matos, e a Moção Global de Estratégia que nos trouxe e apresentou, onde contempla medidas inclusivas, quer no âmbito da via pública, quer no âmbito dos transportes públicos.

A presente moção setorial tem como grande objetivo reforçar a importância da temática da deficiência e das suas políticas de inclusão, com a plena convicção de que nos próximos anos a Juventude Socialista continuará a lutar por transformações significativas e importantes, combatendo por uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Concretamente, gostaria de deixar três propostas no âmbito da habitação para pessoas com deficiência motora:

1. Os acessos às habitações deverão ter sempre em consideração as pessoas com mobilidade reduzida (por exemplo, o acesso a um 4º andar de um prédio por parte de uma pessoa em cadeira de rodas tem de ser por elevador, pelo que, os novos prédios deverão ter em consideração que, no seu projeto, esteja contemplado a construção de uma plataforma elevatória);
2. Respeitando o Regulamento Geral de Edificação Urbano (RGEU), as áreas mínimas de habitabilidade deverão ser aumentadas em mais três metros quadrados por forma a melhorar a circulação de pessoas com mobilidade reduzida;
3. Criação de uma proposta de lei que force os novos projetos de construção a apresentar dois planos perante as entidades fiscalizadoras: um plano dito “normal” e um plano



especializado, tendo em conta o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, por exemplo, em relação aos WC adaptados e as cozinhas.

Uma coisa é certa: é tempo de agir!

Viva a Juventude Socialista!